

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 1.650 - DE 09 DE AGOSTO DE 1988

EMENTA: Define o Currículo Pleno do Curso de **Licenciatura em Matemática**, na forma do Parecer nº 295 e da Resolução s/n de 14 de novembro de 1962, do Conselho Federal de Educação.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em reunião realizada no dia 09 de agosto de 1988, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º O Curso de **Licenciatura em Matemática**, corresponderá:

- I - as disciplinas obrigatórias do Primeiro Ciclo, corresponde à Área de Ciências Exatas e Naturais;
- II - as disciplinas a serem escolhidas pelo aluno no Primeiro Ciclo na forma do regulamento respectivo;
- III- as seguintes disciplinas do currículo mínimo e complementares obrigatórias:

CÓDIGO	DISCIPLINA	PRÉ-REQUIS.
EN-0125	Fundamentos de Matem. Elementar I	
EN-0126	Fundamentos de Matem. Elementar II	EN-0125
EN-0118	Álgebra I	
EN-0105	Análise Real I	EN-0102
EN-0702	Probabilidade e Estatística	
EN-0107	Cálculo III	EN-0102
TE-0701	Geometria Descritiva I	
EN-0117	Álgebra Linear II	EN-0116
EN-0135	Cálculo Numérico	EN-0102 e EN-0501
EN-0127	Lógica Matemática	
EN-0123	Geometria Construtiva	EN-0125
TE-0703	Desenho Técnico I	
EN-0501	Introd. à Ci. dos Computadores	
EN-0108	Cálculo IV	EN-0102 e EN-0116
EN-0111	Geometria Diferencial I	EN-0107

- IV - as disciplinas pedagógicas necessárias a Licenciatura em Matemática na forma da Resolução própria;
- V - as disciplinas a serem oferecidas aos alunos, na forma do inciso II do art. 3º.

CÓDIGO	DISCIPLINAS	PRÉ-REQUIS.
EN-0104	Funções de Uma Variável Complexa	
EN-0106	Análise Real II	EN-0105
EN-0119	Álgebra II	EN-0118
EN-0120	Teoria dos Números	EN-0118
EN-0115	Geometria Diferencial II	EN-0111
EN-0130	Tópicos de Matemática Aplicada	EN-0102 e EN-0104
EN-0137	Teoria Matemática da Informação	EN-0102 e EN-0501
EN-0252	Mecânica Clássica I	EN-0243
EN-0124	Evolução da Matemática	

Art. 2º Quando o aluno já tiver obtido, no Primeiro Ciclo, os créditos correspondentes a quaisquer das disciplinas constantes no inciso III do artigo anterior, ficará dispensado de cursá-las no Segundo.

Parágrafo Único. Na hipótese deste artigo, os créditos correspondentes à disciplina serão computados para efeito de integralização curricular, apenas uma vez, sempre no seu caráter de disciplina obrigatória, devendo o aluno integralizar o total previsto no inciso I, do artigo 3º com maior número de disciplinas optativas no Segundo Ciclo, se necessário.

Art. 3º Para integralização dos créditos correspondentes ao Curso, serão observados os seguintes limites mínimos:

- I - 138 (cento e trinta e oito) créditos no total do Curso incluídos os obtidos no 1º Ciclo;
- II - 10 (dez) créditos desse total em disciplinas optativas;
- III - 23 (vinte e três) créditos desse total em disciplinas pedagógicas na forma do inciso IV do art. 1º.

§ 1º - O disposto no inciso II do presente artigo não afasta a necessidade de preencher os créditos correspondentes às disciplinas optativas na estrutura do Primeiro Ciclo.

§ 2º - O aluno preencherá a exigência do Regimento Geral, quanto as disciplinas eletivas, no Primeiro Ciclo.

Art. 4º O número de créditos correspondentes às disciplinas relacionadas na presente Resolução poderá variar de um para outro período letivo, de acordo com a experiência acumulada, conforme vier a constar nas respectivas listas de ofertas, sempre respeitados os limites estabelecidos no artigo anterior.

Art. 5º Sem prejuízo do cumprimento do disposto nos artigos anteriores, o aluno poderá, também, pelo exercício de monitoria em qualquer das disciplinas deste currículo, oferecidas pelos Departamentos vinculados aos Centros de Ciências Exatas e Naturais, Tecnológico e Educação, obter 3 créditos vedada a acumulação de créditos correspondentes a mais de um semestre ou mais de uma disciplina.

Art. 6º Para matricular-se em qualquer período letivo no Segundo Ciclo, do Curso de Licenciatura em Matemática, o aluno deverá escolher disciplinas cujos créditos somem pelo menos 16 (dezesesseis) e no máximo 26 (vinte e seis) por período.

§ 1º - O disposto no presente artigo não se aplica ao Primeiro Ciclo que continuará a reger-se por norma própria.

§ 2º - O disposto no presente artigo não será aplicado quando o conjunto de disciplinas for o necessário e suficiente para a conclusão do curso.

Art. 7º Além do disposto nos artigos anteriores, o aluno fica obrigado a cursar a disciplina "Estudo de Problemas Brasileiros" e a submeter-se à prática de Educação Física e Desportos, na forma e nas oportunidades que forem estabelecidas pela Universidade, acrescentando-se à integralização curricular prevista no inciso I do art. 3º os créditos respectivos.

Art. 8º As seguintes disciplinas do currículo mínimo, a seguir mencionadas terão a seguinte correspondência no currículo pleno:

1) Cálculo Diferencial e Integral corresponderá a:

1.1 - Cálculo I

1.2 - Cálculo II

1.3 - Cálculo III

- 1.4 - Cálculo IV
- 1.5 - Geometria Diferencial I
- 1.6 - Análise Real I
- 2) Desenho Geométrico e Geometria Descritiva corresponderá:
  - 2.1 - Desenho Técnico I
  - 2.2 - Geometria Descritiva I
  - 2.3 - Geometria Construtiva
- 3) Geometria Analítica corresponderá a:
  - 3.1 - Álgebra Linear I
  - 3.2 - Álgebra Linear II
- 4) Fundamentos de Matemática Elementar corresponderá a:
  - 4.1 - Fundamentos de Matemática Elementar I
  - 4.2 - Fundamentos de Matemática Elementar II
- 5) Cálculo Numérico corresponderá a:
  - 5.1 - Cálculo Numérico
- 6) Álgebra corresponderá a:
  - 6.1 - Álgebra I
- 7) Física Geral corresponderá a:
  - 7.1 - Física I
  - 7.2 - Física II
- As matérias Pedagógicas corresponderão a:
  - 8) Psicologia da Educação
    - 8.1 - Psicologia da Educação (adolescência e aprendizagem)
  - 9) Didática
    - 9.1 - Didática Geral
  - 10) Estrutura e Funcionamento do Ensino de II Grau
    - 10.1- Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º Grau II
    - 10.2- Estrutura e Funcionamento do Ensino de 2º Grau II
  - 11) Prática de Ensino
    - 11.1- Prática de Ensino I
    - 12.2- Prática de Ensino II

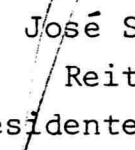
Art. 9º Os Departamentos didático-científicos proporão na forma do disposto nos arts. 59 e 62 do Regimento Geral, ao Colegiado do Curso de Matemática, a carga horária e os créditos das disciplinas previstas neste currículo.

Parágrafo Único. O colegiado do Curso de Matemática baixará Resolução definindo a carga horária e os créditos das disciplinas que integram

este currículo, obedecidos os limites estabelecidos pela Resolução nº 23, arts. 2º, 3º e 4º de 18 de maio de 1971, do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, e pela Portaria nº 159, de 14 de junho de 1965, do Ministério de Educação e Cultura.

Art. 10 A presente Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, revogada a Resolução nº 357/76, do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 09 de agosto de 1988.

  
Prof. Dr. José Seixas Lourenço  
Reitor  
Presidente do  
Conselho Superior de Ensino e Pesquisa

A N E X O ICORRESPONDÊNCIA DAS MATÉRIAS DO CURRÍCULO MÍNIMO COM AS DISCIPLINAS  
DO CURRÍCULO PLENO

MATÉRIAS	DISCIPLINAS	CH	CR
1. Cálculo Diferencial e Integral	- Cálculo I	75	5
	- Cálculo II	75	5
	- Cálculo III	60	4
	- Cálculo IV	60	4
	- Geometria Diferencial I	75	5
	- Análise Real I	75	5
2. Desenho Geométrico e Geometria Descritiva	- Desenho Técnico I	60	3
	- Geometria Descritiva I	60	3
	- Geometria Construtiva	75	5
3. Geometria Analítica	- Álgebra Linear I	60	4
	- Álgebra Linear II	60	4
4. Fundamentos de Matemática Elementar	- Fundamentos de Matemática Elementar I	75	5
	- Fundamentos de Matemática Elementar II	75	5
5. Cálculo Numérico	- Cálculo Numérico	60	4
6. Álgebra	- Álgebra I	75	5
7. Física Geral	- Física I	75	4
	- Física II	75	4
MATÉRIAS PEDAGÓGICAS			
8. Psicologia da Educação	- Psicologia da Educação (adolescência e aprendizagem)	75	5
9. Didática	- Didática Geral	120	8
10. Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º Grau	- Est. e Funcion. do Ensino de 1º Grau II	45	3
	- Est. e Funcion. do Ensino de 2º Grau II	30	2
11. Prática de Ensino	- Prática de Ensino I	75	3
	- Prática de Ensino II	60	2
T O T A L		1575	97

A N E X O II  
-----  
CONTABILIDADE ACADÊMICA

CHT: 2.370

CRT: 138

CURRÍCULO PLENO	CARGA HORÁRIA			CRÉDITOS			PRÉ-REQUISITOS
	SEMESTRAL	SEMANAL		TEÓRICAS	PRÁTICAS	TOTAL	
		TEÓRICAS	PRÁTICAS				
- DISCIPLINAS BÁSICAS	<u>705</u>						
1.Do Currículo Mínimo	<u>360</u>					<u>42</u>	
- Cálculo I	75	5	-	5	5	-	5
- Cálculo II	75	5	-	5	5	-	5
- Física I	75	-	-	4	-	-	4
- Física II	75	-	-	4	-	-	4
- Álgebra Linear I	60	4	-	4	4	-	4
2.Complementares Obrigatórias	<u>165</u>						<u>8</u>
- Língua Portuguesa e Comunicação	75	-	-	5	-	-	5
- Estudo de Problemas Brasil. I	30	2	-	2	2	-	2
- Educação Física I	60	-	4	4	-	1	1
3.Disciplinas Optativas	<u>120</u>						<u>8</u>
4.Disciplinas Eletivas	60						4
- DISCIPLINAS PROFIS SIONAIS	<u>1515</u>						
1.Currículo Mínimo	<u>825</u>						<u>48</u>
- Fundamentos de Matemática Elem. I	75	5	-	5	5	-	5
- Fundame. de Matemática Elem. II	75	5	-	5	5	-	5
- Cálculo III	60	4	-	4	4	-	4
- Cálculo IV	60	4	-	4	4	-	4
- Geom.Construtiva	75	5	-	5	-	-	
- Alg.Linear II	75	5	-	5	5	-	5
- Análise Real I	75	5	-	5	5	-	5
- Cálculo Numérico	60	4	-	4	4	-	4
- Des. Técnico I	60	-	-	3	-	-	3
- Geom.Descritiva I	60	-	-	4	-	-	3
- Álgebra I	75	5	-	5	5	-	5
- Geomet.Diferencial I	75	5	-	5	5	-	5

(Cont. Anexo II)

CHT: 2.370

CRT: 138

CURRÍCULO PLENO	CARGA HORÁRIA			CRÉDITOS			PRÉ-REQUISITOS	
	SEMESTRAL	SEMANAL			TEÓRICAS	PRÁTICAS		TOTAL
		TEÓRICAS	PRÁTICAS	TOTAL				
- DISCIP. PEDAGÓGICAS	<u>405</u>						<u>23</u>	
- Psic.da Educação (adol. e aprend.)	75	5	-	5	5	-	5	
- Didática Geral	120	8	-	8	8	-	8	
- Est.e Func. do Ens. de 1º grau II	45	3	-	3	3	-	3	
- Est.e Func. do Ens. de 2º grau II	30	2	-	2	2	-	2	
- Prát. de Ens. I	75	1	4	5	1	2	3	
- Prát. de Ens. II	60	-	4	4	-	2	2	
2.Complementares Obrigatórias	<u>285</u>						<u>15</u>	
- Probabilidade e Estatística	60	4	-	4	4	-	4	
- Int.ã Ciência dos Computadores	60	-	-	3	3	-	3	
- Lógica Matemática	75	5	-	5	5	-	5	
- Est.Prob.Bras. II	30	2	-	2	2	-	2	
- Ed. Física II	60	-	4	4	-	1	1	
3.Complementares Optativas	<u>150</u>						<u>10</u>	
- Álgebra II	75	5	-	5	5	-	5	
- Análise Real II	75	5	-	5	5	-	5	
- Evol. da Matemática	60	4	-	4	4	-	4	
- Funções de uma Variá vel Complexa	75	5	-	5	5	-	5	
- Geometria Diferen- cial II	75	5	-	5	5	-	5	
- Mecânica Clássica I	75	5	-	5	5	-	5	
- Teoria dos Números	75	5	-	5	5	-	5	
- Teoria Matemática da informação	60	5	-	5	5	-	5	
- Tópicos de Matemáti ca Aplicada	75	5	-	5	5	-	5	



A N E X O \_ \_ \_ I I I

## DEMONSTRATIVO DA FUNCIONALIDADE DO CURRÍCULO PLENO:

- I - De acordo com a Portaria Ministerial nº 159/65 do MEC
- |   |              |
|---|--------------|
| 1 - TEMPO ÚTIL                                | 2.200 h      |
| Limite Mínimo Anual                           | 314 h        |
| Limite Mínimo Semestral                       | 154 h        |
| Limite Máximo Anual                           | 734 h        |
| Limite Máximo Semestral                       | 367 h        |
| 2 - TEMPO PREVISTO DE DURAÇÃO                 | 2.310 h      |
| No 1º ciclo                                   | 645 h        |
| No 2º ciclo                                   | 1.665 h      |
| 1.665 : 5 semestres                           | = 333 < 367  |
| 1.665 : 4 semestres                           | = 416 > 367  |
| 3 - TEMPO MÍNIMO DE INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR |              |
| Limite máximo de créditos                     | 28           |
| Limite mínimo de créditos                     | 15           |
| Total do Curso                                | 138 créditos |
| No 1º ciclo                                   | 42 créditos  |
| no 2º ciclo                                   | 96 créditos  |
- II - FUNCIONALIDADE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 1.102/84-CONSEP
- 1 - Currículo Pleno = carga útil + 30% do limite estabelecido pelo CFE (2.200 h)
- CH total Limite Máximo = 2.200 + 660 = 2.860
- CH total Prevista = 2.370
- 2 - Na distribuição da carga horária, a soma do tempo destinado às disciplinas do Currículo Mínimo devem situar-se entre: 60% — 80% do total do curso.
- Limite CH Currículo Mínimo 1422 — 1.896
- CH prevista para disciplinas do currículo mínimo:  
1.575 (ANEXO I)
- III- TEMPO PREVISTO DE DURAÇÃO DO CURRÍCULO PLENO (ANEXO II)
- T o t a l : 2.370 horas                      138 créditos.